CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6646
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 226/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR VADO MALASSOMBRADO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, analisar a possibilidade de publicar Decreto Municipal que que o eleitor soteropolitano possa usufruir do transporte gratuito no dia da eleição, a exemplo do que ocorrerá na Cidade de Manaus.

PARECER

Trata-se de matéria que gera redução de receitas ao Executivo, a quem cabe propor, não em Decreto, mas em Projeto de Lei para aprovação nesta Casa Legislativa.

A iniciativa é válida sugerindo este Relator emenda substitutiva, em vez de "publicar Decreto Municipal" incluir "Enviar Projeto de Lei a essa Casa Legislativa propondo a isenção de pagamento de tarifa para os eleitores de Salvador nos dias de eleição, nos horários oficiais de votação".

Com a emenda proposta opinamos PELA APROVAÇÃO do PIN 226/2014.

Sala das Comissões, em 20 de Outubro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator